



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei nº 279/2004

Autoriza O Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afrânio:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Afrânio/PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Afrânio, em favor da Secretaria de Infra- Estrutura, Crédito Especial no valor de R\$ 41.468,72 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) para aplicação conforme discriminação a seguir:

03.03 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

04.452.003.1.038 Const. Recup.e Ampliação da Infra –Estrutura de Transp. com recursos do CIDE.

4490.51 Obras e InstalaçõesR\$ 41.468,72

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei são os provenientes da transferência de 25% da quota estadual oriunda da Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, transferida pela União ao Estado de Pernambuco nos termos do inciso III do Art. 159 da Constituição Federal.

1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES

1700.00.00 - Transferências Correntes

1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais

1722.00.00 – Transferências dos Estados

1722.01.00 – Participação nas Receitas dos estados

1722.01.04 – Cota- Parte da CIDE..... R\$ 41.468,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afrânio/PE, 17 de agosto de 2004.

ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Afrânio
Conferir com o original 14/12/2004
Marileia C. M. Ramos - Mat. 110763

